



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

## Lei Municipal nº 2.694 de 07 de Outubro de 2.021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAÇÃO DA FRENTE POPULAR DE TRABALHO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.610 DE 26 DE JANEIRO 2021 À DEZEMBRO DE 2024”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **JOSE MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º**- fica prorrogado o processo seletivo de 26/01/2021 à 31/12/2024 devido o crescimento do 2º trimestre constando a economia do País mais lento e atingindo o percentual à menos 0,1%.

**Art. 2º**- Com isso fica assegurado a todos os colaboradores selecionados a Frente Popular de Trabalho deste município a garantia desse projeto cunho social, visando assegurar o princípio constitucional da igualdade.

**Art. 3º** - Sabendo que com a difícil retomada da ecônomia que o Município e o País vêm enfrentando, esta oportunidade é de conceder aos nossos municípes de trazer o alimento para seus familiares.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**JOSE MARCOS MARTINS**  
**Prefeito Municipal de Barrinha**